



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 689 _____ E M E N T A :- CONCEDE SUBVENÇÃO AO JUIZADO DE ME-
de 20 de 12 de 1978 _____ NORES DE JUAZEIRO DO NORTE NA FORMA
Reg. Livro _____ fls. _____ QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

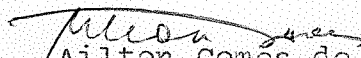
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

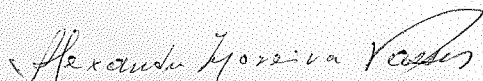
Art. 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cr\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros) ao Juizado de Menores da Comarca de Juazeiro do Norte, destinada à construção de sua sede própria.

Art. 2º - Fica, igualmente, aberto, ao Orçamento Vigente desta Prefeitura, o Crédito Adicional Especial de Cr\$100.000,00(cem mil cruzeiros), para cobertura das despesas decorrentes do Artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 20 de dezembro de 1978.


Ailton Gomes de Alencar
Prefeito Municipal


Alexandre Moreira Passos
Secretário de Administração